



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.852 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária vigente, para ocorrer ao pagamento de subvenção destinada ao término das obras - da Escola "José Mamud Assam", o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES


Diversas Transferências Correntes

Complemento de contribuição para o término das obras da Escola

"José Mamud Assam"..... R\$ 5.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JANEIRO DE 1971.-


ENGº HAROLDO GENCETE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL.-